

**CONTRATO Nº 049/2019****CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 746 – Apartamento 901 – Centro – Pato Branco – PR (85.501-057), inscrita no CNPJ sob nº 31.762.716/0003-11, aqui representada por **DARIEN ROSA FERREIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.948.758-X e inscrita no CPF/MF sob nº 452.263.328-90, residente e domiciliada na Rua Manoel Igino Leal, nº 1760 – Jardim das Palmeiras – Franca - SP (14.405-103), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 051/2019, Processo nº 058181/2019, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de um veículo modelo Hatch, último modelo ano de fabricação e demais descrições previstas no Termo de Referência do edital para uso do Departamento de Tributação, 01 veículo tipo Camionete Pick Up, zero km, cabine dupla e demais descrições do Termo de Referência do edital para uso do Departamento de Educação, 01 veículo modelo Minivam capacidade para 7 passageiros e demais descrições previstas no Termo de Referência do edital para o Departamento de Saúde e um veículo tipo Camionete Pick Up e demais descrições previstas no Termo de Referência do edital para o Departamento Social.

**1.1. DOS ITENS DESTE CONTRATO**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MODELO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Veículo mode hatch; novo; zero km; ano atual ou	Volkswagen - GOL 1.6	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

**CONTRATO Nº 049/2019**

			<p>superior; motor: cilindradas 1400 cm<sup>3</sup>. Potência mínima 98 CV, flex ou superior; câmbio: 05 marchas ou superior; protetor de cárter; airbag duplo frontal; sistema de freios com ABS; 4 portas com travas e vidros elétricos em todas as portas; com ar condicionado; direção assistida (hidráulica ou elétrica); capacidade para 5 passageiros; os bancos deverão ser acrescidos de capa de courvin impermeável ou superior; Tapetes de borracha para todos os passageiros; Pneus conforme especificação do fabricante; cor predominantemente branca e com todos os demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito. Dimensões mínimas: Comprimento 3890 mm; Largura 1650 mm; Altura 1470 mm; Distância entre eixos 2465 mm; Porta mala 280 litros; Tanque de combustível 45 litros. e demais descrições do Termo de Referência do edital.</p>			
2	1	UND	<p>Veículo tipo camionete pick up, no, zero km, primeiro emplacamento, cabine dupla que comporte 05 passageiros</p>	<p><b>FORD - Ranger 2.2 XLS automática</b></p>	<p><b>R\$ 137.600,00</b></p>	<p><b>R\$ 137.600,00</b></p>

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A blue checkmark-like mark.  
 - A signature that appears to read "Souzin".  
 - A large blue handwritten number "8".  
 - A blue scribble mark.

**CONTRATO Nº 049/2019**

		<p>(incluso motorista), 04 portas, cor branca (pintura lisa - original de fábrica), último modelo e ano 2018 ou posterior de fabricação; motor diesel com motorização mínima 2.0 e 160 CV, adequado as legislações nacionais; Tração 4 x 4; Direção hidráulica ou superior; Comprimento mínimo do veículo = 5250 mm; Distância entre eixos: 3.000 mm; Dimensões mínimas da caçamba: comprimento = 1.484 mm / Largura = 1480 mm / Altura = 473 mm; Vão livre entre o solo e o veículo: 228 mm; Câmbio automático de 5 ou 6 marchas; Airbag duplo; Freio ABS nas 4 rodas; Volante com regulagem de altura; Desembaçador traseiro; Película em todos os vidros (conforme legislação em vigor); Faróis de neblina; Protetor de carter; Tapetes de borracha removíveis no interior do veículo; Protetor de caçamba e capota marítima; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Bancos dianteiros com regulagem de distância; Caçamba com capacidade de carga mínima de 1000 kg; Pneus fornecidos pelo Mercado Nacional e</p>		
--	--	---	--	--

*Donem*



**CONTRATO Nº 049/2019**

			<p>fabricados no máximo 01 ano antes da fabricação do veículo; Acionamento elétrico das travas de portas LE/LD; Acionamento elétrico dos vidros LE/LD; Ar condicionado e ar quente; Baterias seladas, livres de manutenção; Capas para todos os bancos, impermeabilizada; Cintos de segurança retráteis de 3 pontas; Equipado com faróis baixo, anltto e anti-neblina; Lavadores e limpadores de pára-brisa dianteiro; Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor e passageiro; Pneu sobressalente (step) completo fixado na estrutura da camionete; Protetor do cárter do motor; Rádio AM/FM e altos falantes com antena externa; Tampa do tanque de combustível com chave ou travamento elétrico; Velocímetro em km/h; Veículo equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; Cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estrutura em aço revestido em fibra de vidro, em</p>			
--	--	--	--	--	--	--



**CONTRATO Nº 049/2019**

			consonância com a legislação em vigor; Veículo adesivado com o logo da Prefeitura do Município de Cajati - SP (modelo da arte será fornecido pela Prefeitura); Veículo deve ser entregue já licenciado e demais descrições do Termo de Referência do edital. Obs.: Dimensões aproximadas do veículo. e demais descrições do Termo de Referência do edital.			
--	--	--	--	--	--	--

**Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O veículo deverá ser entregue conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital na Garagem Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 30 (trinta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo único.** O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

**CONTRATO Nº 049/2019**

**Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Aquisição de Veículos – 10.301.0028.1005

Aquisição de Veículos – 08.244.0033.1005

Aquisição de Veículos – Executivo Municipal – 12.306.0019.1005

Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2020

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

**Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- c) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;



*Dorival*



**CONTRATO Nº 049/2019**

- e) Fornecer os veículos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título;
- f) Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- g) Remover, às suas expensas, todo equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**;
- II. Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- IV. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**;
- V. Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato;
- VI. Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

**CONTRATO Nº 049/2019**

- VII. Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 1.074/2019, os servidores **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**, Diretora do Departamento de Educação e Cultura, **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**, Diretor do Departamento de Tributação, **SILVIA APARECIDA DA ROSA AMARAL**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e **MAYRA RIBEIRO OLIVA**, Diretora do Departamento de Saúde, os quais poderão, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

**Cláusula Décima - DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

- a) até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

**Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente Contrato pela **CONTRATADA**;

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2019**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo modelo Hatch, último modelo ano de fabricação e demais descrições previstas no Termo de Referência do edital para uso do Departamento de Tributação, 01 veículo tipo Camionete Pick Up, zero km, cabine dupla e demais descrições do Termo de Referência do edital para uso do Departamento de Educação, 01 veículo modelo Minivam capacidade para 7 passageiros e demais descrições previstas no Termo de Referência do edital para o Departamento de Saúde e um veículo tipo Camionete Pick Up e demais descrições previstas no Termo de Referência do edital para o Departamento Social.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira – OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 12 de junho de 2019.**

**Página 1 de 3**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO SÉRGIO RIBEIRO

Cargo: Diretor do Departamento de Tributação

CPF: 140.265.498-79

RG: 18.969.550-X

Data de Nascimento: 24/02/1970

Endereço residencial completo: Rua Quatro, nº 161 - Vila Industrial - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [paulosr1970@gmail.com](mailto:paulosr1970@gmail.com)

Telefone(s): (013) 99617-2230 - (13) 3854-8700

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: SILVIA APARECIDA DA ROSA AMARAL

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 177.929.828-58

CPF: 29.244.442-4

Data de Nascimento: 13/06/1974

Endereço residencial completo: Joaquim Seabra de Oliveira, nº 373 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [silvia\\_amaralap@hotmail.com](mailto:silvia_amaralap@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 99733-3067 - (13) 3854-3346

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MAYRA RIBEIRO OLIVA

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 398.422.878-31

RG: 46.947.119-0

Data de Nascimento: 15/02/1990

Endereço residencial completo: Rua 19 de Maio, nº 286 - Apto. 8 - Jardim Santa Rita - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mayra\\_ribeirooliva@hotmail.com](mailto:mayra_ribeirooliva@hotmail.com)

Telefone(s): (11) 94246-0620

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

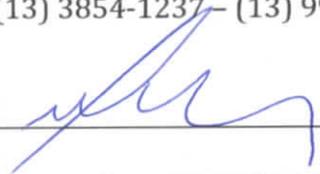


Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

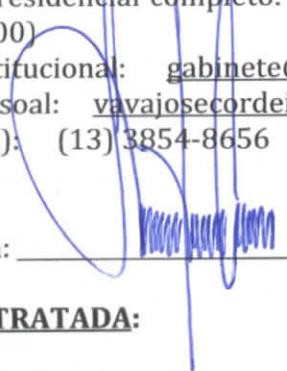
Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO  
Cargo: Diretora do Departamento de Educação e Cultura  
CPF: 088.962.398-85 RG: 18.504.086-X  
Data de Nascimento: 05/03/1967  
Endereço residencial completo: Vila Industrial Serrana, 96 – Cajati – SP (11.950-000)  
E-mail institucional: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [claudiabrondani41@gmail.com](mailto:claudiabrondani41@gmail.com)  
Telefone(s): (13) 3854-1237 – (13) 99617-4270

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO  
Cargo: Prefeito  
CPF: 090.010.278-06 RG: 16.168.967-X  
Data de Nascimento: 22/03/1967  
Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000)  
E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)  
Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: DARIEN ROSA FERREIRA  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 452.263.328-90 RG: 54.948.758-X SSP/SP  
Data de Nascimento: 09/08/1997  
Endereço residencial completo: Rua Manoel Igino Leal, nº 1.760 - Jardim das Palmeiras – Franca – SP (14.405-103)  
E-mail institucional: [darien.empresas@hotmail.com](mailto:darien.empresas@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [darien.empresas@hotmail.com](mailto:darien.empresas@hotmail.com)  
Telefone(s): 16-34326055

Assinatura: 

